



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Legislatura 20 /20

01
010

ANO. 2015

PRESIDENTE: JÚLIO FERRARI/ VICE. CARLOS RENATO LINO.
 1º SECRETÁRIO: RODRIGO P. COSTA/ 2º LUCAS MOULAIS
 PL Nº 146/15

INICIATIVA. EDIL LUCAS MOULAIS

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº7210/15 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

OP/CM/Nº 2082/2015 (04/09/2015)

LEITURA 04/08/2015
 1ª DISCUSSÃO: 18/08/2015
 2ª DISCUSSÃO: 07/09/2015

APROVADO POR X
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR X
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PARECER DE COMISSÃO

- Constituição, Justiça e Redação ✓
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos

- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tec, Cult, Esporte e Lazer
- Ações Integradas de Segurança e Transito

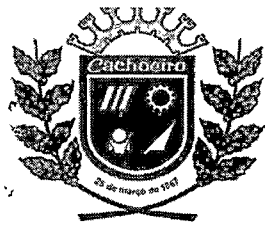
PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver: _____ Presidente _____
 ____/____/____ Ver: _____ Presidente _____
 ____/____/____ Ver: _____ Presidente _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR. X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE _____

Data	Juntadas
30/07/15	1 protocolado e 05 folhas
31/07/2015	2 cópia do Lei Municipal nº 7.210/2015 - fls. 08
12/07/2015	3 parecer jurídico - fls. 07
10/08/2015	4 parecer da Comissão de Constituição fls. 08
01/09/2015	5 folha de notação fls. 09
/ /	6
/ /	7
/ /	8
/ /	9
/ /	10
/ /	11
/ /	12
/ /	13
/ /	14
/ /	15
/ /	16



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2015.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº
7210/2015 DE 18 DE JUNHO DE
2015.**

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	37974
NÚMERO PRÓPRIO:	146
DATA PROTOCOLO:	30/07/15

Art. 1º O artigo 1º da lei Municipal nº 7210/2015, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominada como rua **Gislane Maria Silotti**, a rua projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa, sendo seu término sem saída, localizada na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim- ES."*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Eliás Moisés, 30 de Julho de 2015.


LUCAS MOULAIS
Vereador - PTB

ART. 1º
01/09/15

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03

JUSTIFICATIVA

A alteração em apreço justifica-se por ter ocorrido na Lei Municipal de nº 7210/2015 datada de 18 de junho de 2015, erro de redação que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, nesta cidade, denominada **Rua Gislane Maria Silotti**, corrigindo suas confrontações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Julho de 2015.



LUCAS MOULAIS
Vereador - PTB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2015.

DOCUMENTO	PLO
PROTOCOLO GERAL	37974
NÚMERO PRÓPRIO	146
DATA PROTOCOLO	30/07/15

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº
7210/2015 DE 18 DE JUNHO DE
2015.**

Art. 1º O artigo 1º da lei Municipal nº 7210/2015, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominada como rua **Gislane Maria Silotti**, a rua projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa, sendo seu término sem saída, localizada na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim- ES."*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elias Moisés, 30 de Julho de 2015.



LUCAS MOULAIS
Vereador - PTB

APROVADO
X
01.09.15

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

05
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

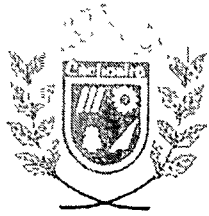
A alteração em apreço justifica-se por ter ocorrido na Lei Municipal de nº 7210/2015 datada de 18 de junho de 2015, erro de redação que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, nesta cidade, denominada **Rua Gislane Maria Silotti**, corrigindo suas confrontações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Julho de 2015.

[Handwritten signature]

LUCAS MOULAIS
Vereador - PTB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Diário Oficial

06

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de junho de 2015 - Nº 4878

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7208

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominada como Rua ALPHEU DARÓS, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa sendo seu término na Rodovia Gumercindo Moura Nunes -- Cachoeiro \ Vargem Alta/ES 164, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7209

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominada como Rua LAUDELINA ANDRADE DAROS, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa sendo seu termino sem saída, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7210

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominada como Rua Gislane Maria Silotti, a Rua Projetada paralela a Rua Antônio Barbosa, que se inicia na Rua Projetada e termina na Rua Projetada, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7211

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominada como Rua Dona Benta, a Rua Projetada, paralela a Rodovia Gumercindo Moura Nunes, transversal à Rua Antônio Barbosa e sem saída em suas extremidades, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

07

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 146 / 2015

Iniciativa: Vereador Lucas Moulais

Senhor Presidente,

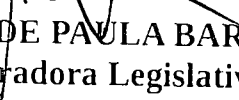
O presente Projeto de Lei visa alterar “a redação do artigo 1º da Lei nº. 7 210, de 18 de novembro de 2014 que denominou via pública no Município”.

Sob o aspecto constitucional, formal e material, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, haja vista tratar-se de matéria que se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Poder Legislativo Local, visando organizar logradouros locais em seus respectivos bairros e erro de digitação quanto à redação informada pelo Cadastro Imobiliário do município

Por estas razões opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 12 de agosto de 2015.


ÂNGELA DE PAULA BARBOSA
Procuradora Legislativa
OAB/ES 5183

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 146 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 7 210, de 18 de junho de 2015

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2015

DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente

Lucas Moulais – Membro

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator

Carlos Renato Lino – Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES – Membro

Ely Escarpini – Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS				X
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JONAS NOGUEIRA DIAS JÚNIOR	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA				X
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

OBS:

PROJETO Nº 146/2015

REQUERIMENTO Nº _____

DATA 01/09/2015

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 01/09/2015

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

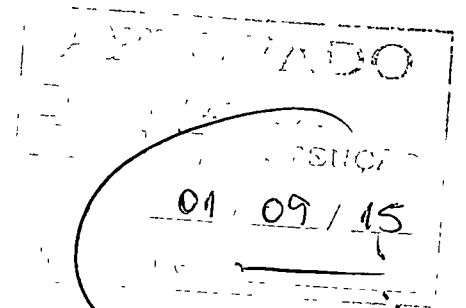
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO ED: _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”